GABINETE DO PREFEITO

BIRIGÜI

Prefeitura Municipal de Birigüi

A. 360.-34
L. nº 06

LEI Nº 789, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1.967
****

DISPÕE SÔBRE REFÔRÇO DE CR.$ 3.000.000 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS) DE VERBA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica reforçada em Cr.$ 3.000.000 - (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS) a verba 7 - 3.2.1.5.6.5 -- 02 -- para festejos carnavalescos -- do orçamento vigente.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será - coberto com o saldo em Caixa transferido do exercício de 1.966.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR GIAMPIETRO)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura